

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

8ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 13 de setembro de 2019.

### ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPA-EIV.

1 Às nove horas do dia treze de setembro de dois mil e dezenove, no SCS, Quadra 06, Bloco A,  
2 Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano  
3 e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a oitava reunião da Comissão Permanente  
4 de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, pelo Subsecretário da  
5 Subsecretaria de Planejamento de Política Urbana, Senhor **Vicente Correia Lima Neto**, e  
6 contando com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil  
7 para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1. Abertura dos**  
8 **trabalhos:** 1.1. Informes gerais; **2. Análise dos estudos:** 2.1. Papuda (Rodovia DF 465 KM  
9 1.2 – Fazenda Papuda) – São Sebastião – RA XIV. Processo SEI GDF nº 0144-000487/2013.  
10 Interessado: Secretaria de Estado de Segurança e da Paz Social. Apresentação das  
11 considerações dos órgãos envolvidos: (SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP,  
12 DETRAN, DER, SUPAR/SEDUH CAP/SEDUH, SUGEST/SEDUH e SUPLAN/SEDUH).  
13 **3. Análise da área de influência direta e indireta:** 3.1 Ikeda (BR 070 Gleba 04 Lote 496) –  
14 Ceilândia – RA IX. Processo SEI GDF nº (00390-00002204/2019-39). Interessado: Munique  
15 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apresentação das considerações dos órgãos envolvidos:  
16 (SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER, SUPLAR/SEDUH,  
17 SUGEST/SEDUH e SUPLAN/SEDUH). 4. **Análise do estudo:** 4.1 Saga Malls – Sobradinho  
18 – RA V. Processo SEI GDF nº (00390-00002627/2018-78). Interessado: SAGA MALLS SPE  
19 007 LTDA. Apresentação das considerações dos órgãos envolvidos: SODF, SEMOB,  
20 IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER, CAP/SEDUH, SUGEST/SEDUH,  
21 SUPLAN/SEDUH). **5. Encerramento.** Passou ao Item 1. Abertura dos trabalhos: O Senhor  
22 **Subsecretário** deu por aberta a sessão. 1. 1 Informes Gerais: cumprimentou a todos e  
23 agradeceu o empenho da Comissão, pois os processos estão com todas as análises em dia.  
24 Afirmou que nestes três meses foi possível estruturar um termo de referência padrão tornando  
25 mais célere o procedimento do rito do EIV. Fez uma breve introdução dos assuntos que serão  
26 discutidos. Passando ao seguinte item da pauta 2. Análise dos estudos: 2.1. Papuda (Rodovia  
27 DF 465 KM 1.2 – Fazenda Papuda) – São Sebastião – RA XIV. Informou que o interessado,  
28 Secretaria de Estado de Segurança e Paz Social, está criando um novo módulo para a  
29 penitenciária da Papuda, área de segurança pública inserida parte em zona urbana e parte em  
30 zona rural, e solicita o não enquadramento em EIV baseado no dispositivo da Lei que dispensa  
31 sua elaboração nos casos que respeitem o coeficiente básico e o uso original. Ressaltou,  
32 porém, que a norma de criação do lote da penitenciária não estabelece, com exceção do uso,  
33 seus parâmetros urbanísticos, possibilitando que o projeto de arquitetura os definisse. Passou  
34 então a palavra à Senhora **Cristiane Gusmão**, Diretora da Diretoria de Instrumentos



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

8ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 13 de setembro de 2019.

35 Urbanísticos e de Apoio e Gestão - DIURB/SUPLAN, que passou a leitura: *O Parecer Técnico*  
36 *de manifestação feito pela CAP, quanto ao enquadramento do referido empreendimento em*  
37 *Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV mediante projeto de modificação com*  
38 *acréscimo de área. A Lei nº5.022/2013, que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de*  
39 *Vizinhança - EIV, define os casos de enquadramento no instrumento, bem como suas*  
40 *respectivas isenções Art. 4º: A apresentação do EIV e a emissão do atestado de viabilidade*  
41 *são pré-requisitos para empreendimento ou atividade pública ou privada objeto de: O Anexo*  
42 *Único da Lei nº5.022/2013 define que instituições penais e unidades de internação e de*  
43 *atendimento socioeducativo devem ser enquadrados com qualquer área. Por outro lado, a*  
44 *CAP informa que a modificação pleiteada não altera o uso permitido normatizado pela NGB*  
45 *97/97 e que a legislação é omissa em relação ao coeficiente básico, restando dúvidas quanto*  
46 *à possibilidade de não-enquadramento do empreendimento, tendo em vista o disposto no art.*  
47 *4º, I, a. A análise da CPA/EIV atende ao disposto no Decreto nº 39.865, de 31 de maio de*  
48 *2019, que dispõe sobre da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do*  
49 *Distrito Federal – SEDUH: Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Análise dos Estudos*  
50 *Prévios de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV:(...)XII - orientar e avaliar a aplicação da*  
51 *legislação que trata do EIV;(…)XV - dirimir dúvidas referentes a dispositivos ou omissões da*  
52 *legislação do EIV;(…) Informou que é da competência a análise do EIV. Passando à leitura da*  
53 *análise: O empreendimento está localizado em gleba destacada para uso predominante*  
54 *Institucional ou Comunitário, conforme disposto no seu item 3 da NGB 97/97. Por ser uma*  
55 *gleba voltada para edificações de caráter específico e estar portanto, submetida à normas*  
56 *de construção e segurança de unidades penais, que são definidas a nível nacional pelo*  
57 *Ministério da Justiça, a NGB 97/97 condiciona a aprovação do projeto arquitetônico à*  
58 *aprovação e elaboração de Memorial Justificativo e o de Termo de Responsabilidade, além*  
59 *de anuência prévia da CAESB e SEMA, por sua inserção em Zona de Uso Controlado, nos*  
60 *termos dos itens 18.b e 18.c, respectivamente: "18.b. As edificações propostas para os usos*  
61 *permitidos no item 3 são de caráter específico e estão submetidas à normas de construção e*  
62 *segurança de unidades penais, definidas a nível nacional pelo Ministério da Justiça. Por esta*  
63 *razão, para a aprovação do projeto arquitetônico, expedição de alvará de construção e*  
64 *habite-se deverão ser elaborados os seguintes documentos: a) MEMORIAL DESCRITIVO DE*  
65 *PROJETO com justificativas das particularidades necessárias às edificações, devidamente*  
66 *assinado pelo(s) autor(es) dos projetos ou do responsável pelo setor de projetos do órgão de*  
67 *segurança; b) TERMO DE RESPONSABILIDADE, assegurando que o projeto foi elaborado*  
68 *de acordo com os parâmetros de segurança penal vigentes e que as disposições dos*  
69 *compartimentos, suas dimensões, iluminação e ventilação apresentam condições adequadas*  
70 *de segurança e salubridade. Este deverá ser assinado pelo(s) autor(es) do projeto ou*  
71 *responsável pelo setor de projetos do órgão de segurança, bem como pelo representante do*  
72 *órgão de segurança. 18.c. Por estar inserida em Zona de Uso Controlado, que apresenta*  
73 *bastante sensibilidade do ponto de vista ambiental, a instalação de novas edificações deve*

 2 



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

8ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 13 de setembro de 2019.

74 *ser objeto de apreciação prévia por parte dos órgãos SEMATEC e CAESB." [grifos*  
75 *acrescidos] Deste modo, os parâmetros de ocupação da gleba estão submetidos à aprovação*  
76 *do projeto arquitetônico, do Memorial Justificativo e o do Termo de Responsabilidade: "4.*  
77 *AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS 4.a. das divisas da gleba - não existe*  
78 *afastamento mínimo obrigatório 4.b. por se tratar de uma gleba de grandes proporções - uma*  
79 *fazenda - deverão ser observados todos aqueles afastamentos previstos em legislação*  
80 *específica como aqueles do Código Civil, de redes de transmissão de energia elétrica, de rios,*  
81 *córregos, nascentes, estradas e todos os demais que se fizerem necessários. 5. PAVIMENTOS*  
82 *O número de pavimentos é liberado e deverá ser justificado no Memorial Descritivo. O acesso*  
83 *aos pavimentos deverá obedecer às normas existentes de conforto e construção, bem como*  
84 *aquelas relativas à segurança com vistas à atividade predominante. 8. ALTURA DAS*  
85 *EDIFICAÇÕES será definida em função do número de pavimentos. 9. ESTACIONAMENTO*  
86 *Deverão ser previstos estacionamentos públicos e para funcionários na proporção de uma*  
87 *vaga para cada 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área construída. A localização das*  
88 *vagas ficará a critério do projeto arquitetônico, devendo ser justificada no Memorial*  
89 *Descritivo de Projeto. 10. TRATAMENTO DAS DIVISAS 10.a. Divisa externa da gleba - será*  
90 *permitido cercamento. 10.b. Quando necessário, o cercamento de cada edificação deverá*  
91 *constar do Memorial Descritivo de Projeto, bem como a justificativa da altura com vistas a*  
92 *cumprir a necessidade de segurança. 12. CASTELO D'ÁGUA. Será permitida a construção*  
93 *de torre ou castelo d'água em qualquer local, com altura justificada pelo projeto de*  
94 *instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros. 14. GUARITA Por se tratar de*  
95 *estabelecimento de segurança é livre a construção de guaritas." Verifica-se que norma não*  
96 *define limite de altura, de número de pavimentos, nem afastamentos obrigatórios, os quais*  
97 *devem seguir os afastamentos previstos em legislação ambiental específicas. Da mesma*  
98 *maneira, a norma não definiu um coeficiente de aproveitamento do terreno, ou uma taxa de*  
99 *ocupação, que deve, portanto, ficar a critério da necessidade de atendimento ao uso*  
100 *pretendido. Deste modo, entendemos que a legislação não é omissa em relação ao coeficiente*  
101 *de aproveitamento da gleba, mas que simplesmente esse não é um parâmetro de controle*  
102 *necessário à sua ocupação da referida gleba. A Lei 5.022/2013, na alínea "a", do inciso I do*  
103 *art. 4º, ao excluir os casos de utilização de coeficiente básico e uso original, procurou*  
104 *excepcionalizar as situações em que não houve alteração nos parâmetros de ocupação*  
105 *urbana ao longo do tempo, ou seja, isentou aqueles empreendimentos ou atividades em que,*  
106 *clara e comprovadamente, não alteraram os pressupostos de uso e ocupação do solo desde*  
107 *sua origem. Este parece ser o caso do empreendimento em tela, cuja porção de terra foi*  
108 *destacada do uso rural para abrigar um uso de caráter específico e regulado por normas de*  
109 *segurança nacional. Conclusão: A análise feita pela CPA/EIV quanto ao questionamento*  
110 *apresentado verificou que a premissa que enseja o dispositivo no art. 4º, I, a está presente no*  
111 *caso em tela. Ou seja, a gleba do empreendimento mantém as características que lhe deram*  
112 *origem, em todos os seus parâmetros urbanísticos. Deste modo, essa CPA/EIV entende que o*

 3 

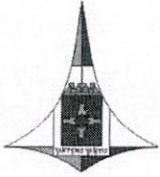


## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

8ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 13 de setembro de 2019.

113 *empreendimento denominado “Papuda” não se enquadra em Estudo Prévio de Impacto de*  
114 *Vizinhança – EIV, nos termos da Lei 5.022/2013. Ressalta-se que a área em questão*  
115 *enquadra-se nos termos do Art. 38 e 39 da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de*  
116 *2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal, que estabelece que as áreas de*  
117 *gestão específica têm sua forma de ocupação e distribuição de atividades definidas em plano*  
118 *de ocupação.* Passou a palavra ao Senhor **Francisco José Antunes Ferreira**, representante  
119 da Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretária de Gestão Urbana – SUGEST/COGEST  
120 falou que o empreendimento não traz nenhum parâmetro de ocupação, o parecer está coeso  
121 no caso em questão, é uma gleba destacada que tem o uso muito específico, com leis  
122 específicas, leis federais inclusive. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** informou que é  
123 área de gestão específica e tem rito especial. A Senhora **Karine Karen Martins Santos**  
124 **Campos**, representante do Instituto do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos do Distrito  
125 Federal - Brasília Ambiental/IBRAM indagou sobre as licenças ambientais no afastamento. O  
126 Senhor **Teder Seixas de Carvalho** informou que já foi solicitado o licenciamento para  
127 aprovação. A Senhora **Norma Geraldi Hidalgo Dixo**, representante da Companhia de  
128 Saneamento de Águas – CAESB, indagou qual setor foi analisado, setor C ou D, porque um  
129 trata de construções de poços e outro de utilização de águas do lago Paranoá. O Senhor  
130 **Vicente Correia Lima Neto** informou que a CAESB enviou a análise no processo. Passando  
131 à votação, foi aprovado o parecer referente a dispensa de enquadramento da área da Papuda  
132 (Rodovia DF 465 KM 1.2) – Fazenda Papuda – São Sebastião – RA XIX. Segundo Item:  
133 Análise da área de influência direta e indireta – Ikeda. Informou que a Direcional Engenharia  
134 solicitou Termo de Referência e avaliação da proposta de Área de Influência Direta (AIDV)  
135 e Indireta (AIIV) para o desenvolvimento do EIV do empreendimento IKEDA, localizado na  
136 BR-070, Ceilândia/DF. A Senhora **Ana Carolina Favilla Coimbra**, representante da  
137 Subsecretaria de Parcelamento e Regularização – SUPAR, informou que na primeira análise  
138 feita foi verificada a compatibilidade com o PDOT para confirmar as informações, e que o  
139 empreendimento se encontra todo envolto de área rural e na lateral oeste tem zona urbana. Foi  
140 feito uma sobreposição com as diretrizes urbanísticas no geoportal e foi acatada a proposta  
141 em que AIDV (Área de Influência Direta) engloba, além da área contemplada nas diretrizes  
142 urbanísticas DIURs 05/2018, à esquerda da gleba, a área das QNRs, área ocupada logo à  
143 direita da gleba. AIIV (Área de influência Indireta), por sua vez engloba, além da área  
144 contemplada nas diretrizes urbanísticas DIURs 05/2018, a área das QNRs e das QIs  
145 04,05,09,10,13,14,17,18, 21 e 22 à direita da gleba. Afirma que depois de analisar este caso,  
146 após conversa com representantes da SUPAR, está com uma proposta para a comissão  
147 sugerindo que a SUPAR, após emitir o boleto de emissão de TR e respectivo pagamento pelo  
148 interessado, faça a definição das duas poligonais do EIV ( AIDV e AIIV). Somente então o  
149 processo seria enviado para DIURB para fazer a gestão do processo, o que agilizaria o  
150 processo de análise. A Senhora **Juliana Soares das Neves**, representante do Departamento de  
151 Estrada e Rodagens – DER, complementando a informação sobre a área de influência, diz que



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

8ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 13 de setembro de 2019.

152 foi apresentado estudo de impacto de trânsito semelhante à área de influência e que para outro  
153 aspecto será necessária uma nova análise. Após manifestações, o Senhor **Vicente Correia**  
154 **Lima Neto** informou que área direta deverá ser incorporar as vias e conexões, e que haja  
155 equiparação com a regra do edifício. Propõe que no processo IKEDA seja acatado o proposto,  
156 com pequenos ajustes referentes aos limites estabelecidos pela poligonal do DER, pegando a  
157 BR 070 e o entroncamento da BR 170. A Senhora **Danielle Sales Valentini**, representante do  
158 Departamento de Trânsito – DETRAN, concorda com a fala do senhor Vicente Neto, e  
159 complementa dizendo que, caso o empreendedor queira fazer alteração dentro desta área,  
160 submeteria à comissão. O Senhor **Vicente Neto** propôs um termo de referência padrão,  
161 puxando a regra do edifício, criando um dispositivo informando que, caso o solicitante tenha  
162 interesse em revisar a Área de Influência Direta- AID e Indireta - AII, deverá encaminhar a  
163 solicitação para apreciação na reunião subsequente à data do protocolo do pedido. Informou  
164 também que será disponibilizado em bloco de reunião a minuta de proposta de alteração do  
165 termo de referência com a compatibilização da proposta do DER para apreciação. Passando  
166 ao subitem 4 - Análise do estudo – Saga Malls – Sobradinho - RA V. O presente Relatório  
167 Técnico trata da 2º análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, do  
168 empreendimento denominado Centro Comercial Sobradinho, localizado na A.E.I. Quadra 02,  
169 Lotes 1 a 5, Sobradinho – DF, elaborado pela empresa Geológica – Consultoria Ambiental,  
170 encaminhado à Diretoria de Instrumentos Urbanísticos - DIURB. A Senhora **Cristiane**  
171 **Gusmão** fez a leitura das considerações do estudo: “ *E como recomendação, além do*  
172 *cumprimento das 18 exigências elencadas como atendimento ao Termo de Referência – TR,*  
173 *destaca-se também a necessidade de que os itens apontados no estudo sejam analisados de*  
174 *maneira a mitigar ou compensar os impactos negativos e, potencializar os impactos positivos.*  
175 *Assim, devem ser incorporadas à tabela 3, que trata das medidas mitigadoras, propostas*  
176 *relativas a todos os impactos identificados no estudo, entre eles: a) item 2 - Especificar que*  
177 *se trata de um projeto paisagístico e sua execução (corrigir também a sua abrangência, que*  
178 *passaria a ser toda a AID); b) item 10 - especificar que se trata de passarela para travessia*  
179 *de pedestres. c) corrigir as áreas de intervenção, passando de “área limítrofe ao*  
180 *empreendimento” para AID; d) acrescentar projeto e implantação de sinalização horizontal*  
181 *e vertical para ordenar o fluxo de veículos; e) acrescentar as exigências feitas pelas*  
182 *concessionárias. Por exemplo, exigência da CAESB quanto ao esgotamento sanitário; f)*  
183 *acrescentar recomendações quanto ao tipo de pavimento empregado no estacionamento,*  
184 *pátio de manobra e sistema viário interno ao empreendimento. Além disso, tendo em vista o*  
185 *que dispõe o art. 2º, VII, do Decreto nº 39.865/2019 quanto à competência da CPA/EIV de*  
186 *emitir recomendações acerca da adequação do projeto e das medidas de prevenção,*  
187 *recuperação, mitigação ou compensação a serem adotadas, quando for o caso, esta comissão*  
188 *apresenta as seguintes recomendações para serem incorporadas ao estudo: 1. Sugestão de*  
189 *medida mitigadora ou compensatória: Ampliação da área de intervenção das medidas*  
190 *mitigadoras ou compensatórias para toda a AID, uma vez que se trata de vizinhança onde os*

 5 

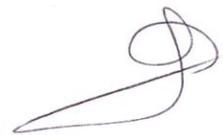


## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

8ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 13 de setembro de 2019.

191 *impactos da inserção do empreendimento são mais fortes. Também sugere que a execução de*  
192 *projeto de iluminação pública seja incorporada à proposta. 2. Sugestão de medida*  
193 *potencializadora: Considerando a preocupação apontada no EIV quanto à inserção do*  
194 *empreendimento de forma harmônica com a ocupação adjacente e que existe a previsão de*  
195 *implantação de vários equipamentos públicos na Vila DNOCS, tais como praças, posto de*  
196 *saúde, escola de ensino fundamental, etc., recomenda-se, que o estudo abranja como*  
197 *proposta, a execução de projetos para alguns destes equipamentos e espaços públicos.*  
198 *Ressalta-se, finalmente, que o cumprimento das exigências apontadas neste Parecer pode*  
199 *implicar em novas exigências ou adequações".* Após a leitura, informou que nesta reunião  
200 dará início a primeira fase de discussão. A Senhora **Cristiane Gusmão** menciona que foi  
201 feito um *check list* preliminar para verificar o que está faltando no processo. Verificou a  
202 ausência do memorial descritivo e afirmou que a maior parte das pendências trata da questão  
203 do impacto sobre o sistema de tráfego e que foi submetido à análise do DER quanto ao trânsito.  
204 Afirma que os itens solicitados pela CPA/EIV em sua maioria não foram atendidos. Falou  
205 ainda na questão de se potencializar os aspectos positivos que o projeto traz na questão dos  
206 espaços públicos. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** falou da importância de se  
207 incorporar os limites à área do empreendimento que, neste caso, é de baixa renda e extrapola  
208 a área. Com a palavra a Senhora **Verena Felipe Mello**, representante da Geológica, falou que  
209 as medidas que foram identificadas serão atendidas e incorporadas dentro do estudo, definindo  
210 o que precisa ser trabalhado dentro da Vila DNOCS. Quanto ao TAC referente ao trânsito,  
211 ficou bem esclarecido o que já existe e a proposta de governo para a região. Quanto ao  
212 memorial, já está no material, mas será enviado novamente. A Senhora **Norma Geraldi**  
213 **Hidalgo Dixo**, em relação à consulta feita à CAESB, afirma que para atender a questão do  
214 esgoto neste empreendimento deveria ter a previsão de bombeamento ou de aterro para que  
215 possa ligar a rede existente, seguiu indagando sobre a previsão e a opção a ser escolhida pelo  
216 empreendedor. A Senhora **Verena Felipe Mello** informou que levará essa recomendação à  
217 equipe que está trabalhando na parte de infraestrutura para que seja feito este apontamento  
218 quanto a escolha pelo aterro ou recalque, bem como sua localização. Perguntou se pode fazer  
219 isso em forma de adendo. O Senhor **Vicente Correia Lima Neto** informou que todas  
220 exigências compõem o termo de compromisso a ser firmado, sugerindo que coloque todas no  
221 documento. A Senhora **Juliana Soares das Neves** informou que foi feita uma análise inicial  
222 de planos e projeto de governo e que foi bem discutida a questão do deslocamento de pedestres  
223 e ciclistas. Discorreu também sobre os cronogramas de cada projeto, considerando que o BRT  
224 tem uma passarela que é muito importante para área como um todo e principalmente para o  
225 projeto, ponderando que este cronograma será diferente do plano de governo. O Senhor  
226 **Vicente Correia Lima Neto** informou que a próxima reunião do CPA IV será no dia 18 de  
227 outubro. Sem mais assuntos a serem tratados, a Sétima Reunião da Comissão Permanente de  
228 Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV foi encerrada pelo Senhor

 6 



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH  
8ª Reunião da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de  
Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, realizada no dia 13 de setembro de  
2019.

- 229 Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento de Política Urbana, **Vicente Correia Lima**  
230 **Neto**, agradecendo a presença de todos.

**VICENTE CORREIA LIMA NETO**

Subsecretário

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN

**CRISTIANE GUSMÃO**

Diretora

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio e Gestão - DIURB

